

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**  
**PPGCINF/FCI/UNB N. 16/2019**

Auxílio para tradução de artigos científicos dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visam selecionar artigos científicos de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para concessão de auxílio para tradução (inglês, espanhol e/ou francês) de manuscritos aceitos para publicação ou a serem submetidos a periódicos qualificados nos estratos A na área de Comunicação e Informação, tendo como referência o sistema Qualis (CAPES), bem como, caso haja disponibilidade de recursos, para a participação em eventos cujos anais sejam publicados, conforme critérios de prioridade definidos no item 5 deste edital.
- 1.2. A finalidade dessa concessão é apoiar a publicação científica em veículos de divulgação de prestígio e reconhecimento científico, visando projetar o docente, o PPGCINF e a Universidade de Brasília no cenário internacional.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR MÁXIMO PARA CONCESSÃO**

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES).
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), para a tradução de quatro artigos com até 6.000 palavras, desconsiderando as referências.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O docente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail (pgcinf@unb.br), com o assunto da mensagem: PPGCINF2019\_TRAD\_II, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 6:
  - 3.1.1. Formulário de solicitação preenchido (ANEXO 1);
  - 3.1.2. Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos);
  - 3.1.3. Comprovante de aceitação do artigo (para manuscritos aceitos para publicação).

**4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 4.1. Ser docente permanente ou docente colaborador do PPGCINF. No caso de docente colaborador, é obrigatório que o manuscrito tenha como coautor docente permanente do PPGCINF;
- 4.2. Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;
- 4.3. Estar com o Credenciamento do Programa, como colaborador ou permanente, dentro do prazo de validade.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente edital. O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e priorizará:

PUBLICAÇÃO	PRIORIDADE
Revista científica classificada em A1 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	1
Revista científica classificada em A2 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	2
Revista científica classificada em B1 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	3
Trabalho aceito para apresentação oral em Evento científico internacional das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação com 10 ou mais edições.	4
Trabalho aceito para apresentação oral em Evento científico internacional das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação com 5 ou mais edições.	5
Trabalho aceito para apresentação oral em Evento científico internacional das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação (diferente dos anteriores).	6
Capítulo de livro da área de Ciência da Informação	7

5.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) professor do quadro permanente; 2) maior tempo de credenciamento do proponente no PPGCINF.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas via e-mail ( <a href="mailto:pgcinf@unb.br">pgcinf@unb.br</a> )	04.11.2019 a 18.11.2019
Divulgação dos resultados – previsão ( <a href="http://www.ppgcinf.fci.unb.br">http://www.ppgcinf.fci.unb.br</a> )	19.11.2019
Recursos quanto aos resultados via e-mail ( <a href="mailto:pgcinf@unb.br">pgcinf@unb.br</a> )	20 a 21.11.2019
Divulgação do resultado final – previsão ( <a href="http://www.ppgcinf.fci.unb.br">http://www.ppgcinf.fci.unb.br</a> )	22.11.2019
Concessão do benefício	A partir de 25.11.2019

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 7.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 7.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGCINF em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGCINF ([pgcinf@unb.br](mailto:pgcinf@unb.br)).
- 7.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. O docente beneficiado com o auxílio deverá, em até 90 dias após o recebimento do benefício, realizar a prestação de contas apresentando a seguinte documentação: uma cópia do artigo traduzido e o comprovante de submissão em revista classificada em estrato Qualis A da Capes na área de comunicação e informação. Caso o artigo seja recusado na revista Qualis A, o beneficiado deverá comprovar a ressubmissão do artigo em revista classificada em estrato Qualis no mínimo B1 da Capes na área de comunicação e informação.
- 8.2. Caso o beneficiado não preste contas dentro do prazo estipulado no item 8.1, ficará inabilitado a concorrer em editais futuros do PPGCINF, até que a pendência seja sanada.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 9.2. Caso não haja propostas suficientes para esgotar a distribuição dos recursos previstos, os recursos serão redistribuídos aos docentes já contemplados respeitando-se o limite de tradução de um segundo artigo;
- 9.3. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 9.4. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 31 de outubro de 2019.

**João de Melo Maricato**  
Coordenador do PPGCINF

<b>ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITANTE</b>	<b>MATRICULA FUB</b>
<b>TÍTULO DO ARTIGO</b>	
<b>NOME(S) DO(S) AUTOR(ES)</b> A. B. C. D.	
<b>TÍTULO DO PERIÓDICO:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO QUALIS</b>
<b>IDIOMA PARA A TRADUÇÃO</b>  <input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL	
<b>ANEXOS</b>  <input type="checkbox"/> CÓPIA DEFINITIVA DO TEXTO EM ARQUIVO .DOC OU .DOCX  <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ACEITAÇÃO DO ARTIGO	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DO SOLICITANTE</b>